



PORTARIA Nº 011A/GPMAAN/2026, em 20 de Janeiro de 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA MARY ESTELA FERNANDES SANTOS FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 041.2025.040.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Sr^a. **MARY ESTELA FERNANDES SANTOS**, matrícula nº 0023724, lotada na função de Assessor de Convênio pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao Processo de Concorrência nº 041.2025.040.01, **Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação e recuperação asfáltica em CBUQ, nas vias urbanas e rurais do município de Água Azul do Norte/pa.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:2B022925**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº240/2026 – GP**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO
PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas
atribuições legais;**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder à Servidora ROSANGELA MARIA GOMES DOS SANTOS SANTANA, CPF-684.571.032-53, ocupante do cargo de PROF NIV 1G, lotada na Secretaria de Educação, 05 (cinco) diárias, sendo 04(quatro) com pernoite e 01(uma) sem pernoite no valor de R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, para participar do Fórum de Educação Infantil do Pará - FEIPA, que acontecerá no período de 31/05/2026 a 04 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL
FIGUEIREDO, EM 29 DE MAIO DE 2026.**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:0B2A6424**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0137/GPMAAN/2026**

de 29 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS
DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2026, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE,
PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo
70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do
Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.**Considerando:** o Ponto Facultativo de Corpus Christi no dia 04 de
Junho de 2026 (quinta-feira);**DECRETA**

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nos dias 04 e 05 de Junho de 2026, em virtude do Ponto Facultativo de Corpus Christi do dia 04 de Junho de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º Em obediência ao princípio da continuidade, o disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica:

às unidades administrativas ou que prestam serviços emergenciais, tais como Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde;

b) aos serviços essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, a exemplo do funcionamento e conservação dos bens públicos, limpeza urbana, Licitação, Tributos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fiscalização, Secretaria Municipal de Educação e Vigilância Sanitária;

cada Secretaria e Departamentos deste município decidirão aos horários de funcionamento para atender a população;

os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas Secretarias Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de Junho de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Maio de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:B49413D1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011A/GPMAAN/2026**

em 20 de Janeiro de 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA MARY ESTELA FERNANDES SANTOS FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 041.2025.040.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Srª. **MARY ESTELA FERNANDES SANTOS**, matrícula nº 0023724, lotada na função de Assessor de Convênio pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao Processo de Concorrência nº 041.2025.040.01, **Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação e recuperação asfáltica em CBUQ, nas vias urbanas e rurais do município de Água Azul do Norte/PA.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:08D222B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012A/GPMAAN/2026**

em 20 de Janeiro de 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR EDUARDO GESUINO DA SILVA JUNIOR FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 041.2025.040.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **EDUARDO GESUINO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 0024701, lotado na função de Engenheiro Civil pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao Processo de Concorrência nº 041.2025.040.01, **Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação e recuperação asfáltica em CBUQ, nas vias urbanas e rurais do município de Água Azul do Norte/PA.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:62D2AABA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0220/GPMAAN/2026. ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 DE MAIO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CASAMENTO A SERVIDORA EVENINA DA SILVA SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0240/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0130/PJ/AJ/PJAAN/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** licença para casamento a Sr.ª **EVENINA DA SILVA SAMPAIO**, matrícula nº 0024677, Assistente Administrativo, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que estabelece o Artigo 117, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 27 de Maio a 03 de Junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 27 de Maio de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:5F1521E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0221/GPMAAN/2026, EM 29 DE MAIO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA SIRLENE SILVA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”